

**CONTRATO Nº 022/07**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E O Srº WALACE JACOBSEN KRUGER , NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/07- CPL/PMPA (LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DPM DE MEDICILÂNDIA).**

Pelo presente instrumento de Contrato de locação de imóvel que entre si celebram, como LOCATÁRIA a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, com sede nesta cidade, na Av. Dr.Freitas nº 2531, Bairro do Marco, inscrita no CGC/MF 05.054.994/0001-42, neste ato representado por seu Comandante Geral, o Sr. CEL QOPM LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES, brasileiro, militar estadual, portador da cédula de identidade militar RG 6433, expedida pela PMPA, CPF nº 122.021.262087, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, e como LOCADOR a Srº WALACE JACOBSEN KRUGER , brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Avenida dos Imigrantes s/nº , bairro centro, Medicilândia - Pará, portador da cédula de identidade nº 1591115 -SEGUP/PA, e CPF nº 223.036.182-15, tem ajustado o presente Contrato para fins de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DPM DE MEDICILÂNDIA** , proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/07- CPL/PMPA, mediante as condições constantes nas cláusulas a seguir, do qual ficam fazendo parte, como peças integrantes, independentes de transcrição ou juntada, a proposta de preços do LOCADOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento decorre dos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/07- CPL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DPM DE MEDICILÂNDIA ”**, destinada a servir como base para as instalações físicas do DPM de Medicilândia situado à Rua WD.nº1041 , Bairro São José, município de Medicilândia/PA.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:** O prazo do presente Contrato é de um ano a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, bem como, rescindido pelo locatário, por inadimplência de qualquer uma das cláusulas contratuais, desde que avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao representante legal do locador.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:** O aluguel mensal, pactuado entre as partes é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único:** O aluguel será reajustado, por ocasião da prorrogação do contrato, mediante acordo entre as partes. Não havendo acordo, fica garantida ao LOCADOR a correção prevista pela variação do IGPM (FGV).

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas provenientes do presente contratado correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Elemento Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros (pessoa física), constante na Atividade 4344 – Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O aluguel mensal deverá ser pago até o décimo dia útil do mês subsequente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:** O LOCADOR obriga-se a se manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da contratação.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:** Ficarão a cargo exclusivo do LOCATÁRIO todos os encargos inerentes à utilização do imóvel objeto deste Contrato, tais como, despesas ordinárias de condomínio, consumo de água e energia elétrica, telefone e demais despesas decorrentes de lei, cabendo a este, ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos.

**Parágrafo Primeiro:** O LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria em anexo, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado. Compromete-se ainda o LOCATÁRIO, a manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

**Parágrafo Segundo:** É vedado ao LOCATÁRIO a cessão, transferência ou sublocação

JACO VIEIRA SILVA  
 OB PM RG: 36765 AUX. DAL/2

**Parágrafo Terceiro:** É vedado ao LOCATÁRIO, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR, e quando feitas se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO LOCADOR:** O LOCADOR poderá, por si ou por seu representante legal, vistoriar o imóvel, desde de que avisado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência o LOCATÁRIO. No caso do imóvel ser colocado a venda, o LOCATÁRIO terá prioridade para aquisição e desde já, autoriza a visita de interessados em horários a serem fixados com anuência das partes contratantes. Entretanto, o prazo de vencimento só será antecipado por inadimplência contratual, ou por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DO LOCATÁRIO:** Qualquer intolerância do LOCADOR para com o LOCATÁRIO, quanto ao disposto nas cláusulas do presente Contrato, não constituirá precedente a ser inovado e não terá a virtude de alterar as obrigações estipuladas neste instrumento. Poderá o LOCADOR ocupar o imóvel, independentemente de ação ou medida de emissão de posse, sem qualquer formalidade, caso este venha a ser desocupado ou abandonado pelo LOCATÁRIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato;

No caso de mora do LOCATÁRIO quanto ao pagamento do aluguel mensal e demais acessórios assumidos no presente contrato, a importância devida será acrescida de multa moratória na base de 0.066% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%, além da multa contratual vigente do próprio Contrato.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FISCAL ADMINISTRATIVO:** Fica designado o CAP QOPM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, para acompanhar o referido Contrato Administrativo, durante a vigência do mesmo na qualidade de Fiscal do Contrato, de acordo com o que estabelece o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

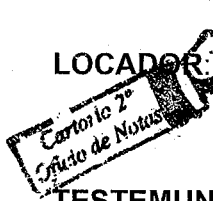
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FOGO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Belém

igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém-PA, 07 de Agosto de 2007.

LOCATÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

LOCADOR: WALACE JACOBSEN KRUGER  
CPF nº 223036182-15

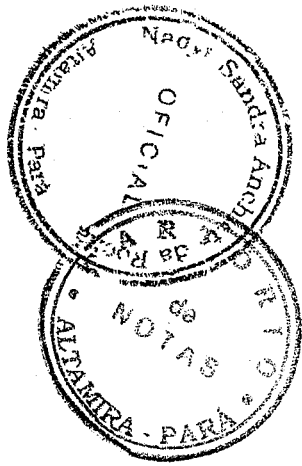
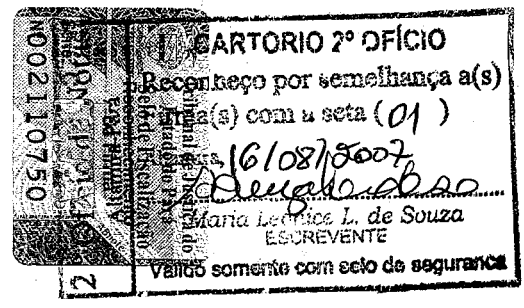


TESTEMUNHA:


CPF nº 263.186.012-87

TESTEMUNHA:

CPF nº 860.195.622-04



Fis: 42

  
TIAGO VIEIRA SIL  
CB PM RG: 36765 AUX. DAI

DIÁRIO OFICIAL Nº. 30983 de 10/08/2007

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**COMANDO GERAL**

**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2007;
2. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DPM DE MEDICILÂNDIA.
3. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais;
4. MODALIDADE: Processo de Dispensa de Licitação nº 010/07 - CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e Sr. Wallace Jacobsen Kruger – CPF 223.036.182-15;
6. VIGÊNCIA: Será pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do Contrato e seu resumo (extrato) será publicado no Diário Oficial do Estado;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.36 e atividade 4344;
8. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
9. FORO: Belém-PA
10. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Av. Dr. Freitas nº 2351, Bairro do Marco, Belém-PA – Sr. Wallace Jacobsen Kruger: Avenida Imigrantes Snº, Medicilândia.
11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM.

Quartel em Belém-Pa, 07 de Agosto de 2007

LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
022/2007 - DAL/ PMPA CELEBRADO  
PELA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E O  
SR. WALACE JACOBSEN KRUGER,  
QUE TEM POR OBJETO ABRIGAR O  
DPM DE MEDICILÂNDIA/PA,  
REFERENTE AO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
010/2007 – CPL/PMPA.**

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADOR o Sr. **WALACE JACOBSEN KRUGER**, portador do CPF: 223.036.182-15 e RG 1591115 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Medicilândia/PA. Os CONTRATANTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 022/2007-DAL/PMPA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2007 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, permanecendo valor anual de 30.362,72 (trinta mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 07/08/2021 a 06/08/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 30.362,72 (trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) total.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA


A despesa com este Termo Aditivo, ocorrerá conforme PAE- 2021/580040 folha de despacho seq. 2 -6ª Seção/EMG/ Orç. Conforme abaixo discriminado:

Programa	1502 – Segurança pública
Ação	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo
Natureza da Despesa	33.90.36.15 –Locação de imóveis
Plano Interno	1050008259C
Fonte do Recurso	0101 (Recurso Ordinário)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade do referido Pelotão Destacado de Polícia Militar, o locador do imóvel para o PPD de Medicilândia/PA, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato de acordo com o art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91 c/c a Cláusula Sétima do presente ajuste, Orientação Normativa nº 06 de 01/04/09 – AGU, item 9 do Acórdão nº 170/2005 TCU – Plenário e Parecer do TCU nº 002.210/2009-0, conforme Parecer Jurídico nº 130/2021-CONJUR 1/CCC.

  
José Dilson de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Considerando o Decreto Estadual nº 670 de 07 de abril de 2020, o qual implementa medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo das contas públicas do Poder Executivo Estadual, em complemento ao disposto no Decreto Estadual n 367, de 23 de Outubro de 2019, em virtude da queda de receita decorrente da pandemia do Covid-19, por este motivo o termo aditivo deverá permanecer no valor atual **R\$ 30.362,00 (trinta mil trezentos e sessenta e dois reais)**, com a anuência do proprietário do imóvel constante nos autos do processo de locação.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

**WALACE JACOBSEN KRUGER**

**PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG n.º:



POLICIA MILITAR DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PORTARIA

PORTARIA DE FALECIMENTO Nº 076/2021 - CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 3º SGT PM REF RG 6473 MANOEL FARIAS DE OLIVEIRA, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 03 de Julho de 2021, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 139303 01 55 2021 4 00003 227 0000827 34, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 05 de Julho de 2021, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 3º SGT PM REF RG 6473 MANOEL FARIAS DE OLIVEIRA, em virtude do seu falecimento na data 03 de Julho de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de Julho de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044  
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 693645

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO FISCALIZADORA Nº 152/2021-CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO como Presidente da Comissão Fiscalizadora, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo nº 083/2021 - CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A.; cujo objeto destina-se a "aquisição de pistolas semiautomáticas .40 para uso policial, com acessórios e peças de reposição conforme Temo de Referência e Especificações Técnicas que integra, este Contrato". NOMEAR como membros da Comissão Fiscalizadora o CAP QOAPM RG 14830 RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA JÚNIOR e o 2º SGT PM RG 24642 MÁRCIO JOSÉ LOBATO CARDOSO; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de Agosto de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - MAJ QOPM; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 693529

PORTARIA Nº 2367/2021 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 066795 1 55 2021 4 00005 150 0004322 52, expedida pelo Cartório do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais - Curuçá/PA, do 2º SGT PM RG 23295 JAIR DOS SANTOS FERREIRA, expedida em 29 de julho de 2021 (PAE Nº 2021/890307); RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o 2º SGT PM RG 23295 JAIR DOS SANTOS FERREIRA, a contar de 12 de julho de 2021, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 693561

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 2543/19/DI/DF, contida no DOE nº 34.057 do dia 12/12/2019; Onde Lê-Se: Servidor: MAJ PM Ivan da Silva Encarnação; CPF: 593.567.822-53; VALOR: R\$ 540,00. Leia-Se: MAJ PM Ivan Silva da Encarnação Júnior; CPF: 593.567.822-53; VALOR: R\$ 540,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL.

Protocolo: 693555

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021 - CCC/PMPA

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34.669, DO DIA 13/08/2021, PROT. Nº 691906

ONDE SE LÊ:

VALOR EQUIVALENTE: R\$ 6.507.495,39.(seis milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

LEIA-SE:

VALOR EQUIVALENTE: R\$ 6.507.493,20 (seis milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

4º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 007/2018-FUNSAU Objeto: prestação de serviços na área da saúde. Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022 Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro) /0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06303150282770000 /Natureza de Despesa: 339039 Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU Contratada: CTB - CONSULTÓRIOS INTEGRADOS DE BRAGANÇA LTDA Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235 Diretor do FUNSAU. 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2018- FUNSAU Objeto: prestação de serviços de agendamento e viagens Vigência: 15/08/2021 a 14/08/2022 Fontes: 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06122129783380000 /Natureza de Despesa: 339039 Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU Contratada: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÃO Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235 Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 693407

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2018- FUNSAU Objeto: prestação de serviços de agendamento e viagens Vigência: 15/08/2021 a 14/08/2022 Fontes: 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06122129783380000 /Natureza de Despesa: 339039 Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU Contratada: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÃO Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235 Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 693409

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2007-PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2007 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, permanecendo o valor total de R\$ 30.362,72 (trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); Data da assinatura: 07/08/2021. Vigência: 07/08/2020 a 06/08/2021. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15 -Locação de Imóvel; Plano Interno: 1050008259C; Fonte: 0101 (Recurso Ordinário). Locador: WALLACE JACOBSEN KRUGER; CPF: 223.036.182-15; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 693405

APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021 - CCC/PMPA. Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 083/2021 - CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, cujo objeto é a "aquisição de pistolas semiautomáticas .40 para uso policial, com acessórios e peças de reposição, conforme Termo de Referência e Especificações que integram o Contrato." Fica acrescido o CNPJ: 0000130 (Inscrição Genérica); Fica acrescida a seguinte fonte a dotação orçamentária: Fonte 0101008850 (fonte detalhada); Belém/PA, 17 de Agosto de 2021; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 693516

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO PORTARIA Nº 694/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, ONÉSIMO HELTON SERRA SOUSA, CAP PM, MF 5631327, do efetivo do (a) DGP; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 695/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, JOSE GALDINO RIBEIRO FILHO, TEN CEL PM, MF: 5420598, Respondendo pela AJG; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM

PORTARIA Nº 696/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIUBA, CEL PM, MF 5782171/1, do efetivo do (a) CPC II/BELÉM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM

PORTARIA Nº 697/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, TEN CEL PM, MF 56750571, Ch de Gabinete do Comandante Geral; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM

ASSINADO ELE CAMENTE PELO USUÁRIO: Katia Regina De Oliveira Rocha (Lei 11.416) - Aut. Assinatura: A35255F7CD03190D.5E8C9BRA1DD4A189.73A8D9250223F725.469421C43572B9D3